

ADITAMENTO Nº 083 /2022

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO AFLUENTE DO CÓRREGO REIMBERG COCAIA – EMPREENDIMENTO VILA NASCENTE/AMAI – SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CAPITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

01	PROCESSO Nº 2014-0.207.674-2	CONTRATO Nº: 050/18
02	CONTRATADA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.883.194/0001-40, com sede no Município de São Paulo, na Avenida Antônio Ramiro da Silva, nº 250 – sala 3, Jardim do Lago, CEP. 05397-000, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Guilherme Andrioni Salgueiro Lourenço, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.417.069-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.537.858-07, com endereço comercial na Avenida Antônio Ramiro da Silva, nº 250, Jardim do Lago, CEP. 05397-000.	
03	OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO AFLUENTE DO CÓRREGO REIMBERG COCAIA – EMPREENDIMENTO VILA NASCENTE/AMAI – SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CAPITAL.	
04	VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.869.301,53 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e três centavos).	
05	PRAZO CONTRATUAL: 13 (treze) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP, extinguindo-se em 31/08/2022, conforme aditamentos anteriores.	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês, com início em 01/09/2022, ficando o término previsto para 30/09/2022, sem alteração do valor contratual.	
07	LEGISLAÇÃO: Inciso II do §1º e §2º do artigo 57, c/c o inciso II do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, no que couber.	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo- assinados, denominada simplesmente COHAB-SP ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 050/18**, indicado no campo 01 do **Quadro Resumo**, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 07 do **Quadro Resumo**, e nos termos das cláusulas e condições a seguir, expostas:

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8800



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR.

- 1.1.** Por força do **Contrato nº 050/18**, firmado em 09/08/2018, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no **campo 03 do Quadro Resumo**, pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos **campos 04 e 05 do Quadro Resumo**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

- 2.1.** Por meio do **Aditamento Contratual nº 056/19**, as partes ajustaram a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 14/09/2019, ficando o término previsto para 13/09/2020, sem alteração do valor contratual, consoante o cronograma físico-financeiro que seguiu integrando o aditamento sob a forma de Anexo.
- 2.2.** Por força do **Aditamento Contratual nº 041/20**, as partes pactuaram, de comum acordo, a suspensão da prestação de serviços objeto do Contrato nº 050/18, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do instrumento que ocorreu em 11/09/2020.
- 2.3.** Por Força do **Aditamento Contratual nº 057/20**, as partes pactuaram, de comum acordo, a prorrogação da suspensão da prestação de serviços objeto do Contrato nº 050/18, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
- 2.4.** Por meio de **Aditamento Contratual nº 074/2020**, as partes ajustaram, de comum acordo, a retomada da fluência do prazo de execução do ajuste a partir de 10/12/2020, prorrogando o prazo de execução do objeto até 30/06/2021, adotando-se novo cronograma físico financeiro.
- 2.4.1.** Ainda, as partes, de comum acordo ajustaram o acréscimo de quantitativos e qualitativos contratuais no importe de 93,45% e a supressão de quantidades e itens no importe de 72,72%, do que resultou um incremento de 20,73% em relação ao valor inicial, o equivalente, em Po, a R\$1.216.948,34 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), passando o valor estimado do ajuste, em Po, a R\$7.086.249,87 (sete milhões, oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), consoante Planilha - Cronograma Físico Financeiro que integrou o aditamento como anexo.
- 2.5.** Por meio do **Aditamento Contratual nº 038/2021**, as partes ajustaram a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, com início em 01/07/2021, ficando o término previsto para 31/01/2022, sem alteração do valor contratual, consoante o cronograma físico-financeiro que seguiu integrando o aditamento sob a forma de Anexo.
- 2.6.** Por força do **Aditamento Contratual nº 003/22**, as partes ajustaram, de comum acordo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 01/02/2022, ficando o término previsto para 31/07/2022, sem alteração do valor contratual, consoante o cronograma físico-financeiro que seguiu integrando o aditamento sob a forma de Anexo.
- 2.7.** Por força do **Aditamento Contratual nº 068/22**, as partes ajustaram, de comum acordo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 1 (um) mês, com início em 01/08/2022, ficando o término previsto para 31/08/2022, sem alteração do valor contratual, consoante o cronograma físico-financeiro que seguiu integrando o aditamento sob a forma de Anexo.

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Pelo presente Instrumento, as partes ajustam, de comum acordo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês, com início em 01/09/2022, ficando o término previsto para 30/09/2022, sem alteração do valor contratual, consoante cronograma físico-financeiro que segue integrando este aditamento sob a forma de Anexo.

3.2. A **CONTRATADA** se obriga a adequar, no prazo de até 10 (dez) dias contados desta data, o(s) seguro(s) e a garantia contratual de quem tratam as cláusulas 13ª e 14ª do Contrato ora aditado, compatibilizando-os com o prazo de execução neste prorrogado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato inicial e do Aditamento firmado, que neste não tiveram alterações.

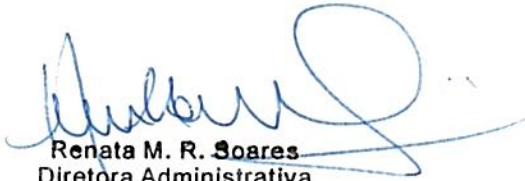
E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 31/08/2022.

PELA COHAB-SP

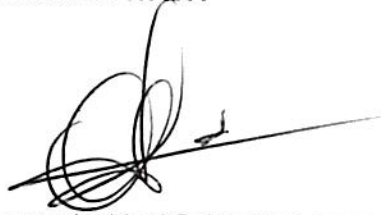


Eng. Nilson Edison Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP



Renata M. R. Soares
Diretora Administrativa
COHAB-SP

PELA CONTRATADA



Guilherme Andrioni Salgueiro Lourenço
Diretor

TESTEMUNHAS



Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP



Olavo Barreira Neto
Assessor de Diretoria
GJADM
COHAB-SP

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



2014 0.20 7.674-2

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO AFLUENTE DO CÔRREGO REIMBERG COCAIA
 LOCAL: EMPREENDIMENTO VILA NASCENTE / AMAI
 EMPRESA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
 CONTRATO: 0050/18
 PROCESSO: 2014-0.207.674-2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	ACUMULADO ATÉ JUNHO/22	2022		
					Jul/22	ago/22	set/22
01 00	SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÃO	643.417,32	9,08%	368.156,25	91.753,69	91.753,69	91.753,69
				5,20%	14,26%	14,26%	14,26%
02 00	CANALIZAÇÃO DE CÔRREGO	1.705.813,23	24,07%	1.102.354,28	201.152,98	201.152,98	201.152,98
				15,56%	11,79%	11,79%	11,79%
03 00	TRAVESSIA DO CÔRREGO	4.275.814,49	60,34%	3.071.110,38	401.568,04	401.568,04	401.568,04
				43,34%	9,39%	9,39%	9,39%
04 00	URBANIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL / PAISAGISMO	461.204,83	6,51%	-	153.734,94	153.734,94	153.734,94
				0,00%	33,33%	33,33%	33,33%
SUB TOTAL Po SIMPLES COM BDI		7.086.249,87	100%	4.541.620,91	848.209,65	848.209,65	848.209,65
				64,09%	11,97%	11,97%	11,97%
SUB TOTAL Po ACUMULADO COM BDI				4.541.620,91	5.389.830,56	6.238.040,22	7.086.249,87
				64,09%	76,06%	88,03%	100,00%

FLIPE DE SOUZA ROMÃO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SC 0157714

